

EDITAL DE COLAÇÃO DE GRAU – 2023/1

DA COLAÇÃO DE GRAU

Art. 1º. A Solenidade de Colação de Grau é a **culminância** da formatura, momento em que o acadêmico **efetivamente** torna-se qualificado ao exercício profissional.

Art. 2º. A Colação de Grau é a cerimônia solene da Instituição, sendo um ato oficial acadêmico-administrativo. É realizada entre todos os cursos, podendo ser subdividida por área do conhecimento (Bacharelado ou Licenciatura), por agrupamento de cursos ou por curso, de acordo com o número de formandos.

§ 1º. - A colação de grau é obrigatória para a emissão e registro do diploma. Participam da solenidade de colação de grau apenas os acadêmicos habilitados para esse fim, ou seja, que **tenham concluído com aproveitamento toda a matriz curricular de seu curso.**

§2º. - Somente poderá participar da solenidade de colação de grau oficial, o concluinte que estiver com sua **situação acadêmica totalmente regularizada e que não apresente débitos relacionados a taxas e mensalidades**, até a data 30 de junho de 2023.

§ 3º. - Colam grau os acadêmicos **aprovados em todas as disciplinas** do curso (obrigatórias, optativas, TCC, carga horária completa, ou seja, acadêmicos que não dependem de nenhum tipo de aprovação ou nota) e tenham cumprido integralmente a carga horária de estágios e atividades complementares, previstas no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 4º. - *De acordo com a Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o ENADE é componente curricular obrigatório, ficando os acadêmicos em situação de irregularidade perante o ENADE, impedidos de participarem do ato de colação de grau.*

§ 5º - Os acadêmicos de semestres anteriores que estão concluindo o Curso, para participarem da solenidade de Colação de Grau Coletiva (Oficial) deverão requerer a Colação de Grau no Núcleo de Atendimento ao Estudante e ao Docente - NAED, até a data 30 de junho de 2023, portando os documentos (originais e cópia) abaixo.

- a) Rg
- b) Cpf
- c) Título de eleitor
- d) Comprovante de quitação eleitoral atualizado
- e) Comprovante de residência atualizado
- f) Histórico do ensino médio
- g) Reservista (se houver)
- h) Diploma de graduação (se houver)
- i) Histórico de graduação (se houver)
- j) Requerimento de colação de grau preenchido e assinado

§ 6º - Não compete a IES a responsabilidade com bailes de formatura, cerimônias religiosas, convites a autoridades para participarem da solenidade, serviços de fotografia e vestimentas oficiais utilizadas na cerimônia, ficando a Comissão de Formatura impedida de contratar serviços de terceiros em nome da Instituição.

§ 7º - Aos formandos que participarem de colação de grau extraordinária, não terão direito a participar da colação oficial.

Art. 3º. Compete à Diretora Acadêmica da Faculdade Brasileira do Recôncavo, sendo que, em sua falta ou impedimento, ao Diretor Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo, presidir a Solenidade de Colação de Grau.

DA COMISSÃO DE FORMATURA

Art. 4º - Os acadêmicos deverão formar uma comissão de formatura para representar a turma junto à Secretaria Acadêmica, Diretoria Acadêmica, Coordenação de Curso e NAED, para tratar de assuntos relativos à colação de grau.

Art. 5º - Será de responsabilidade da comissão de formatura tomar as seguintes providências:

I - Apresentar Ofício junto à Direção e Coordenação do Curso indicando os nomes dos componentes da comissão que deve conter no máximo 5 (cinco) alunos concluintes.

II - Representar a turma junto a Secretaria Acadêmica, Direção, Coordenação do Curso e NAED, obtendo e repassando as informações necessárias aos demais acadêmicos do respectivo curso, mesmo que em sua turma constem formandos que não estejam em sua turma de origem.

III - Providenciar portas-certificados (“canudos”) que deverão estar devidamente identificados com o nome do acadêmico e curso, encaminhando-os nos prazos fixados nas reuniões com a Coordenação de curso.

IV - Solicitar à equipe de fotos e filmagens contratada pela comissão de formatura para manterem o mínimo de ordem, sem incomodar o bom andamento da solenidade, devendo escolher no máximo duas equipes/empresas para atendimento da turma. No caso de um curso optar por não contratar um desses profissionais, não será permitido a outro profissional prestar o serviço.

V - Orientar os formandos e convidados sobre o traje para Solenidade, a seguir:

a) Os acadêmicos deverão estar trajando beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso e capelo, que é colocado na cabeça na hora da Outorga de Grau, sugerindo-se que o formando utilize, por baixo da beca, roupas leves e confortáveis assim como sapatos ou sandálias.

b) Os participantes da mesa, que não sejam membros acadêmicos da faculdade, usam terno em cor escura; mulheres usam traje social, em tons discretos e suaves.

VI - Apresentar por escrito, após escolha entre os concluintes as seguintes informações:

a) **Nome do orador do curso** - responsável pelo discurso em nome da turma ou curso. O discurso deverá conter até 2 laudas (utilizar fonte Arial 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5).

b) **Nome do juramentista** - um formando (escolhido por curso) que irá se dirigir à tribuna e ler o juramento.

c) **Outorga de Grau:** um formando (escolhido por curso) que irá se dirigir à tribuna para receber a outorga de grau em nome da turma.

d) **Nome do Paraninfo** - personalidade destacada em âmbito do corpo científico da área do formando, e que se trata de uma pessoa de notório saber acadêmico, reconhecido pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento (padrinho).

e) **Professor Homenageado** pela comissão de formatura (opcional).

I - Todos os formandos deverão participar do ensaio a ser realizado na Faculdade Brasileira do Recôncavo, conforme horário, será informado à comissão de formatura e dispostos no Anexo Único deste Edital.

II - A cerimônia de colação de grau iniciará às 19h, independentemente da quantidade de formandos presentes no ambiente.

DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

Art. 6º - São atos protocolares, ditos obrigatórios do cerimonial acadêmico, conduzidos por mestre de cerimônias, os que seguem:

1. Abertura;
2. Composição de mesa;
3. Entrada de formandos;
4. Ato cívico I – Hino Nacional
5. Pronunciamento do Diretor Geral da Faculdade
6. Pronunciamento da Diretora Acadêmica da Faculdade;
7. Juramento;
8. Outorga de Grau;
9. Discurso do Orador da turma/curso;
10. Discurso do Paraninfo da turma/curso;
11. Chamada dos Formandos (em ordem alfabética) e entrega dos Certificados;
12. Ato cívico II – Hino Nacional
13. Pronunciamento de encerramento; e
14. Encerramento.

Art. 7º - A mesa principal será composta pela Diretora Acadêmica e/ou Diretor Geral, pelo Coordenador do Curso e pelo Paraninfo.

Art. 8º - Os discursos obrigatórios na formatura, seguirão a seguinte ordem e devem obedecer o tempo máximo de 20 minutos:

- I - Da Diretora Acadêmica e/ou Diretor Geral;
- II - Do orador; e
- III – Do paraninfo.

Art. 9º - Para o Ato da solenidade de Colação de Grau, o concluinte deverá:

- I - Chegar no local da solenidade às 18h, para assinatura da Ata de Colação de Grau, que deverá ser assinada por todos os formandos, como condição *sine qua non* para o recebimento de Outorga e Grau e para o registro do respectivo diploma.
- II - O juramentista e o orador são acadêmicos escolhidos pelas turmas, com direito ao uso da palavra na solenidade.
- III. Havendo atraso dos acadêmicos com função de orador e de juramentista, a solenidade seguirá normalmente, sendo os mesmos, substituídos por acadêmicos indicados pelos demais acadêmicos da turma.

Art. 10. A cerimônia oficial de Colação de Grau ocorrerá em local escolhido pela Direção Acadêmica e/ou Diretor Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo, anunciado em Anexo Único desse Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica e/ou Diretor de Geral da Faculdade Brasileira do Recôncavo

Cruz das Almas, 19 de junho de 2023.


Rúbia Carla Pinto de Almeida
Diretora Acadêmica

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENSAIO PARA CERIMÔNIA DE COLAÇÃO DE GRAU

Data do Ensaio: A definir.	
CURSO	INÍCIO
Bacharelado em Direito	19h

CALENDÁRIO DE COLAÇÃO DE GRAU – TURMAS 2023/1

DATA	CURSO	INÍCIO	LOCAL
23/08/2023	Bacharelado em Direito	19h	A definir
25/08/2023	Bacharelado em Direito - Solenidade	19h	AABB Cruz das Almas


Rúbia Carla Pinto de Almeida
Diretora Acadêmica